

## EDITAL Nº 04/2020

A Direção Geral do *Campus* Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pela Comissão Eleitoral para a Eleição dos Discentes dos Colegiados dos Cursos Técnicos do *Campus* Volta Redonda Simplificado (Anexo I), torna público o presente Edital Interno contendo as normas referentes ao processo de eleição para membros titulares e/ou respectivos suplentes para os Colegiados dos Cursos Técnicos do *Campus* Volta Redonda

### 1. DO COLEGIADO DO CURSO

1.1. O Colegiado do Curso (CoCur), órgão consultivo que acompanha as atividades pedagógicas dos cursos regulares do ensino técnico, da graduação e da pós-graduação ministrados no IFRJ, tem suas normas estabelecidas no Capítulo I, seção VII, subseção II do Regimento Geral do IFRJ, aprovado pela Resolução nº 16 do Conselho Superior do IFRJ em 10 de agosto de 2011, além de outras diretrizes aplicáveis ao colegiado.

1.2 O Colegiado do Curso será formado pelos seguintes membros:

- I - o Coordenador de Curso, como seu presidente;
- II - os docentes em exercício nas atividades de ensino do curso;
- III - dois representantes discentes do curso regularmente matriculado.

### 2. DA ELEIÇÃO

2.1. O processo eleitoral destina-se à escolha de discentes eleitos pelos seus pares para recompor o Colegiado do Curso, dos respectivos cursos técnicos do Campus Volta Redonda: Automação Industrial; Eletrotécnica; e Metrologia. Nas seguintes distribuições por categoria:

- I. dois representantes discentes titulares do curso regularmente matriculado.
- II. dois representantes discentes suplentes do curso regularmente matriculado.

2.2. O mandato, por ser uma eleição simplificada, terá validade a partir da data de divulgação do resultado final da eleição até outubro de 2021, sendo admitida 01 (uma) reeleição.

2.2.1. O mandato poderá ser prorrogado em caso de motivo excepcional pela coordenação do respectivo curso técnico.

2.3. Serão eleitos os representantes com maior número de votos. Sendo respeitada a ordem de classificação na escolha dos membros titulares e suplentes.

2.4. Para fim de desempate dos discentes será observada exclusivamente a idade do candidato, ficando eleito o candidato mais velho.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se candidatar aos Colegiados dos Cursos Técnicos do Campus Volta Redonda todos os discentes devidamente matriculados nos respectivos cursos técnicos e frequentes nos cursos realizados no Campus Volta Redonda.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha de inscrição (via Google Forms, link para acesso: <https://forms.gle/qUcKkp3JdQ2Qy8V46>). Após as inscrições, as fichas serão encaminhadas para a Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas.

4.2. No caso de cadeiras em que não haja candidatos inscritos ou aptos a concorrer, estas serão consideradas vagas e intransmissíveis, podendo ser ocupadas apenas no próximo pleito para o Campus Volta Redonda.

### 5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é livre e não será divulgado. Cada eleitor poderá votar apenas em um membro dos seus pares.

5.2. Estarão habilitados a exercer o direito de voto todos os discentes devidamente matriculados e frequentes nos cursos realizados no Campus Volta Redonda.

### 6. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo eleitoral</b>	<b>Datas</b>
Inscrições dos candidatos	13/10, 14/10 e 15/10/2020
Divulgação das candidaturas homologadas	16/10/2020 a partir das 14h
Período de votação	17 a 20/10/2020
Apuração e divulgação do resultado	21/10/2020 a partir das 14h
Apresentação de recurso	22/10/2020
Divulgação do julgamento dos recursos	23/10/2020
Resultado final	23/10/2020

### 7. DOS RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos deverá ser realizada (via Google Forms, link para acesso: <https://forms.gle/ok7jWZ6tgBUzCy1g7>), no prazo estipulado no item 6 deste edital, contendo a justificativa. Esta será analisada pela Comissão Eleitoral.

7.2. As decisões da Comissão Eleitoral serão soberanas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas neste edital são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. As comunicações e os resultados deste processo eleitoral estarão disponíveis, nas datas descritas no item 6 deste edital, por meio de divulgação da ASCOM.



ANDRÉ AUGUSTO ISNARD  
Diretor Geral do Campus

ANDRÉ AUGUSTO ISNARD  
DIRETOR GERAL  
IFRJ - CAMPUS VOLTA REDONDA - Matr. 1650287  
(Portaria nº 774 DGP Reitoria de 18/05/2018,  
publicada no D.O.U em 21.08.2018)

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL

<b>Nilmara Almeida Guimarães</b>	<b>Docente</b>
<b>Aline Hygino Carvalho</b>	<b>Técnico-Administrativo</b>
<b>Ayrton Ferreira da Costa Junior</b>	<b>Docente</b>
<b>Leandro Candido Brasão</b>	<b>Docente</b>
<b>Reinaldo Gomes Santana</b>	<b>Docente</b>
<b>Wysllan Jefferson Lima Garção</b>	<b>Docente</b>

ANEXO II – *Google Forms* - Modelo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CAMPUS VOLTA  
REDONDA-IFRJ

CURSO TÉCNICO		
( ) AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	( ) ELETROTÉCNICA	( ) METROLOGIA

CANDIDATO

<b>NOME</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CPF</b>	

\*Encaminhar e-mail de confirmação de inscrição aos candidatos.

ANEXO III

**FICHA DE RECURSO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS  
CAMPUS VOLTA REDONDA – IFRJ *Google Forms* - Modelo**

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**\*Encaminhar e-mail de confirmação de recurso ao requerente.**